

Lei nº 386/2014, de 10 de Dezembro de 2014.

Autoriza a alienação de bens móveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos e máquinas inservíveis para a Administração Pública, promovendo sua baixa patrimonial:

| Veículo/máquina | Ano Fab. | Placas | Chassis |
|------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| VW Gol 1.0 | 2009 | NLM 8064 | 9BWAA05U39T259029 |
| VW Kombi | 2003 | NFC 6550 | 9BWGB07XX3P016090 |
| VW Kombi | 2002 | KET 1829 | 9BWGB07X02P011625 |
| VW Kombi | 2002 | KEQ 4234 | 9BWGB07X22P008080 |
| VW Kombi | 2001 | KEF 9472 | 9BWGB07X21P010345 |
| Trator MF 265 | | | Série 215106710 |

Art. 3º - A alienação autorizada nesta lei será precedida de avaliação e se realizará através de leilão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Mairipotaba, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal